



PUBLICADO EM PLACAR

Em / /2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1676, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal o Movimento em Defesa da Moradia e Meio Ambiente – MDMMA.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Movimento em Defesa da Moradia e Meio Ambiente - MDMMA , inscrito no CNPJ 09.322.753/0001-98, com sede na Quadra 605 Norte, Alameda 07, Lote 02 QI-10, Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas